



1625

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 768

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a abrir o Crédito Suplementar/ de cr\$ 150.670,00 (cento e cinquenta mil e sessenta e setenta cruzeiros), para reforço dos seguintes elementos constantes do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0 - PESSOAL

01 - Subsídio do Prefeito.....cr\$ 60.848,00
02 - Representação do Prefeito,.....cr\$ 49,882,00
03 - Diárias.....cr\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito ora/ que se refere o artigo anterior, são provenientes de parte do excesso de arrecadação apurado até o mês de setembro de 1980.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sa a das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 26 de novembro de 1980.

(Dr. ARMANDO ALMÉRIO BORTOLINI)
Presidente da Câmara